



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Ofício nº: 279 / 2. 021

Assunto: Solicitação (que se faz)

Origem: Gab. do Ver. José Edmilson.

Berilo/MG, em 18 de outubro de 2021.

Exmo. Sr. Dr. Procurador da República,

Com cordiais cumprimentos, na qualidade de vereador e integrante do Legislativo Municipal de Berilo/MG; no regular exercício das atribuições legais e regimentais, venho solicitar a nobre intervenção de Vossa Excelência junto à Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional de Minas Gerais do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, reivindicando a **recuperação e manutenção da ponte sobre o Ribeirão Gangorras, na BR-367, entre os Municípios de Berilo e Virgem da Lapa-MG.**

A aludida ponte dista cerca de 5km (cinco quilômetros) da sede do Município de Berilo/MG, sendo a única forma de acesso dos moradores das comunidades rurais de Ribeirão, Bem-Querer, Ramalho, Abreu, Datas, Barbosa, Palmital e Mamonas aos serviços públicos de natureza essencial oferecidos por este Município. Por se tratar de estrutura de madeira, por diversas vezes a mesma já foi levada pelas enchentes do Ribeirão Gangorras, tendo sido reconstruída sob os mesmos fundamentos e igualmente com tábuas de madeira.

Em razão do uso frequente da via, decorrente do fluxo intenso de veículos, a estrutura dessa ponte é constantemente danificada, e no momento acha-se seriamente prejudicada, conforme fotografias anexas, inviabilizando a travessia por sobre o leito e, evidentemente, trazendo sérios prejuízos aos moradores e iminente risco de acidentes, por conta dos espaços deixados entre as tábuas.

A situação é demasiadamente precária e torna-se cada dia mais preocupante, pois as fendas deixadas entre as tábuas vão se tornando maiores, ampliando o risco de acidentes que poderão ser fatais, trazendo prejuízos incalculáveis; cujo risco é ainda maior no período chuvoso que se avizinha.

Diante da gravidade da situação, este vereador acionou a Unidade Local de Montes Claros / SREMG, obtendo a informação de que a referida unidade “*não dispõe de meios contratuais atualmente para a necessária intervenção de conservação da ponte*”, conforme processo nº 50606.004674/2021-75 e informação anexa.

Considerando que a travessia encontra-se sob via de jurisdição nacional (BR 367), entendemos ser pertinente o acionamento desse competente órgão ministerial para intervenção, motivo pelo qual redijo a presente solicitação, na esperança de poder contar com o pronto acolhimento para concretização dessa importante demanda, evitando, com isso, eventuais danos a direitos coletivos da população da nossa região.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Edmilson Vieira da Silva
Vereador

Destino: Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Montes Claros
Rua São José, 547, Todos os Santos,
CEP 39.400-119, Montes Claros/MG.